

12 DE OUTUBRO: O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E SUAS HERANÇAS COLONIAIS

OCTOBER 12: THE CHILD AND ADOLESCENT RIGHTS GUARANTEE SYSTEM AND ITS COLONIAL LEGACIES

Leonardo Régis de Paula¹

Aline Kelly da Silva²

RESUMO

Neste estudo teórico, partimos de uma narrativa ficcional inspirada na música 12 de outubro, do Racionais MC's, a fim de discutir como as políticas de assistência social no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente articulam-se com lógicas coloniais que produzem territórios e infâncias desiguais marcados pelo racismo. Desde a escravização, as infâncias negras estiveram no bojo dos interesses econômicos e políticos de um projeto de nação pautado em uma ontologia colonial. Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, temos avanços e conquistas fundamentais que convivem, paradoxalmente, com a reprodução de práticas de dominação e extermínios. Por isso, como ensinou Frantz Fanon, precisamos escrever não somente para recordar o passado colonial, mas sobretudo para abrir um futuro que convida à ação e à esperança, o que adquire sentido quando engajamos o corpo e a alma no combate às formas de colonização contemporâneas.

Palavras-chaves: Direitos da criança e do adolescente; Políticas públicas; Colonização; Ficção; Socioeducação.

ABSTRACT

In this theoretical study, we begin with a fictional narrative inspired by the song 12 de Outubro by Racionais MC's in order to discuss how social assistance policies within the Child and Adolescent Rights Guarantee System are intertwined with colonial logics that produce unequal territories and childhoods marked by racism. Since the period of enslavement, Black childhoods have been central to the economic and political interests of a nation-building project rooted in a colonial ontology. The Child and Adolescent Statute has brought significant progress and fundamental achievements; however, these coexist paradoxically with the reproduction of practices of domination and extermination. As Frantz Fanon taught, we must write not only to remember the colonial past but, above all, to open a future that calls for action and hope — a task that gains meaning when we engage both body and soul in the struggle against contemporary forms of colonization.

Keywords: Child and Adolescent Rights; Public Policy; Colonization; Fiction; Socioeducation.

¹ Doutorando em Políticas Públicas e Formação Humana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Mestre em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Bacharel em Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: leonardoreggis@gmail.com

² Doutora em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Mestre e Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail: alineksilva977@gmail.com

1. 12 DE OUTUBRO

Você já ouviu 12 de Outubro, dos Racionais MC's? Se não, deixa que eu contextualize. Mas, mais do que situar a música, quero compartilhar uma possível continuação dessa história, porque, nessas voltas da vida, acabei cruzando com narrativas que, por vezes, parecem se entrelaçar. Na real, nem sei se 12 de Outubro é mesmo uma música. Está mais para um manifesto. Ou uma canção política, dissidente, insurgente. Por que não? Enfim, se nunca ouviu, recomendo: 12 de Outubro, Racionais MC's.

A música começa ambientando a cena: 12 de outubro de 2001, Dia das Crianças. Mano Brown, voz que conduz a narrativa, descreve as festas que ocorriam nas quebradas de São Paulo. A primeira, no Parque Santo Antônio, foi organizada pela Irmandade: 300 crianças comendo, ouvindo música, assistindo a um grupo de rap, e uma menina de dez anos se destacando no microfone. Depois, Brown parte para outra festa de rua, na Vila Santa Catarina, do outro lado da zona sul. No caminho, cruza uma favela e vê crianças jogando bola. Entra na brincadeira, puxa conversa, provoca: "E aí, moleque, cê é santista?" — "Não, eu sou corintiano" — "Ei, Marcelinho vai rebentar vocês!". A conversa era leve, descontraída, até que o tom mudou. Ele pergunta da escola, do Dia das Crianças: "Ganhou presente hoje?". A resposta do menino atravessa: "Ganhei foi um tapa na cara".

Brown insiste, quer entender. O guri explica que foi a própria mãe quem bateu. "Todo mundo ganhou presente, e eu não ganhei. Por quê?", pergunta. O rapper segue refletindo. Uma das passagens que mais me pega é quando ele diz: "Ali marcou pra ele, talvez ele tenha se transformado em outra pessoa naquele dia". Mas essa análise eu deixo pra depois. O que sei é que essa narrativa sempre me faz lembrar do Pedroca, um jovem que conheci num dos primeiros trabalhos que tive. E, se você me permitir, vou lançar essa "braba".

Trabalhei como psicólogo numa oficina sobre emoções e impulsividade na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS). Era um "bico" de um mês, vinculado a uma empresa de comunicação, que, vá entender, coordenava o projeto dentro da FASE. Entrei substituindo uma psicóloga que tinha passado num concurso. O material já vinha pronto: cronograma rígido, duas horas cronometradas, atividades pré-definidas, começo-meio-

fim. Tudo muito bonito no papel, mas, na prática, aquilo era mais um instrumento de padronização subjetiva do que uma experiência de escuta ou elaboração. Um roteiro que tentava, a todo custo, domesticar as emoções e os corpos dos meninos.

Nos dois primeiros encontros, tentei seguir o *script*. Mas logo ficou evidente que era inviável. Os guris queriam, e precisavam, era falar. Vivíamos o auge da pandemia de COVID-19, e, ao chegarem à FASE, os meninos eram obrigados a passar quatorze dias isolados numa cela solitária, sem contato com ninguém. Isso devastava o emocional deles. Lembro de um dizer que ficava olhando o céu por um quadrado minúsculo, torcendo pra passar um passarinho. E, quando passava, ele se perguntava se era verdade ou imaginação.

A partir disso, comecei a desviar do roteiro e abrir espaço para o que eles realmente queriam contar. Seguia falando de emoções, claro, mas com as perguntas mais certeiras: “como você está se sentindo agora?”, “como está lidando com isso tudo?”. E foi assim que conheci o Pedroca.

Pedroca estava num grupo diverso: meninos do interior, um pai adolescente, um boliviano que morava em Porto Alegre há anos, um paulista extrovertido. Esse último me chamou a atenção logo de cara: cheio de autoestima, dizia que era o “dono do baile”, que pegava geral e ostentava cordões de ouro. Até quando contava que assaltou um lotação, a história virava comédia: disse que se escondeu em cima do ônibus, de braços abertos, e, quando o lotação parou, ele caiu e gritou: “TÁ CHOVENDO BANDIDO!”. Os guris rachavam de rir. Ele tinha um talento genuíno pro humor. Me peguei imaginando ele estourando nas redes sociais.

Mas o que me atravessou mesmo foi quando ele disse que o pai dele era amigo do Mano Brown. Na hora, a galera zoou. Racionais era referência ali. E, no fim da oficina, a gente terminou cantando Nego Drama, com a supervisora, claro, completamente perdida, sem nem saber quem era Mano Brown. Pedroca jurava: “Quando eu sair, vou mandar a foto deles no zap!”. Dizia também que se chamava Pedro em homenagem ao Brown, cujo nome verdadeiro é Pedro Paulo. Falava com orgulho: “Ele sempre disse que estudar era importante”. E então contou sua história:

Pedroca nasceu em 2006, quando seu pai, Nicolas, tinha apenas 16 anos. A família morava na favela do Vietnã, na Vila Santa Catarina, zona sul de São Paulo. Sua mãe, Paula, também era adolescente. Os dois tentaram, como podiam, viver juntos e cuidar do bebê, mas estavam imersos em um cotidiano marcado por precariedades. A relação entre eles era instável, com muitas brigas, sumiços de Paula e, aos poucos, um distanciamento afetivo que crescia. Dona Conceição, mãe de Nicolas, tentava amparar como podia, mas passava a maior parte do tempo trabalhando.

Dona Conceição era cozinheira na mansão de um deputado estadual. Trabalhava sem carteira assinada e dormia no emprego durante toda a semana. Só conseguia voltar para casa de vez em quando, e nunca nos feriados ou finais de semana prolongados, quando seus patrões mais a exigiam. A única época do ano em que tinha uma folga maior era no mês de outubro, quando os patrões viajavam religiosamente para a Disney. Eram suas "mini férias", como ela mesma dizia. E era justamente nesse curto período que conseguia ver o filho. Mas os reencontros quase sempre vinham carregados de tensão: informada sobre os "vacilos" de Nicolas pela sua irmã, tia materna de Nicolas que cuidava dele enquanto trabalhava, não demorava a puni-lo. "Não queria saber de escola, só pensava em roupa de marca e jogar bola", dizia. Resultado: cintada, fio de telefone, mangueira. O Dia das Crianças, para ele, acabava sendo isso.

Enquanto isso, Nicolas já estava envolvido com o tráfico de drogas na região. Fazia os corres de maconha e cocaína, principalmente em áreas de classe média alta, com sua motinha. Em uma dessas entregas, foi abordado pela polícia e apreendido com dezessete porções de cocaína, onze pedaços de maconha e um celular. Com medo de ser internado na Fundação CASA, decidiu delatar os chefes do morro. Mesmo sem ameaças diretas naquele momento, a situação passou a ser tratada como de alto risco, e o caso foi encaminhado ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de São Paulo (PPCAAM/SP). A medida considerava o potencial de retaliação e os vínculos territoriais rompidos pela delação. Assim, Nicolas, Paula, Pedroca e Dona Conceição foram incluídos no

programa e transferidos para Porto Alegre, onde passaram a viver na região da Lomba do Pinheiro.

Com o tempo, Pedroca foi crescendo, Dona Conceição adoecendo, no corpo e na mente, e Nicolas voltando para os corres para sustentar a família. Na verdade, ele nunca havia realmente deixado o crime. Mesmo em Porto Alegre, menos de um ano após a mudança, já estava vendendo drogas de novo. Tentou alguns empregos, mas desistiu diante das portas que se fechavam por causa do passado, da cor, da linguagem, do CEP. O tráfico era o único lugar onde ele não precisava explicar quem era. Nicolas havia saído da escola três anos depois de aprender a ler e, com poucas oportunidades educacionais, logo se destacou no Morro da Cruz. Subiu na hierarquia do tráfico, dominou as bocas da região leste de Porto Alegre, comprou um carrão blindado e passou a ser conhecido como o Paulista do Morro da Cruz.

Em meados de 2013, Dona Conceição rompeu com o filho. Já não o deixava mais se aproximar do neto. Estava sobrecarregada, sem condições físicas ou emocionais de segurar as rédeas da situação. Àquela altura, Pedroca tinha cerca de oito anos e, segundo ela, já dava o dobro do trabalho que o pai dava na mesma idade. Dona Conceição também enfrentava dificuldades para se aposentar. Seu tempo de trabalho na casa do deputado, sem registro em carteira, não era reconhecido. Apesar disso, depois de muitos exames e laudos médicos, conseguiu se aposentar por invalidez, devido a varizes nas pernas, úlceras abertas, inflamação e insuficiência venosa crônica.

265

Foi nesse contexto que, buscando uma alternativa, ela procurou o conselho tutelar da Microrregião Nove, na Lomba do Pinheiro. Disse que não tinha mais condições de cuidar de Pedroca e que o menino já não escutava mais ninguém. Aos doze anos, ele sonhava em ser jogador de futebol, queria jogar no Internacional, seu time do coração. Dona Conceição tinha ouvido falar da Fundação O Pão dos Pobres, que acolhia crianças e adolescentes e oferecia atividades esportivas e educativas. Motivada por essa imagem, procurou a conselheira tutelar Sueli, que explicou que o Pão dos Pobres fazia parte de uma política pública voltada para meninos em situação de risco, mas que para acessar as atividades não era necessário o acolhimento institucional. Sueli orientou que ela fosse ao Centro de Referência Especializado

de Assistência Social (CREAS) da região, que poderia auxiliar com os encaminhamentos adequados.

Por meio do CREAS, Dona Conceição conseguiu inscrever Pedroca em uma escolinha de futebol. Não era exatamente a do Inter, mas acalentava o desejo do menino de se tornar jogador profissional. No entanto, em 2017, ela foi internada às pressas após uma grave infecção na perna. Sem previsão de alta e sem rede de apoio, Pedroca foi acolhido emergencialmente pelo Plantão do conselho tutelar, que funciona fora do expediente das microrregiões. Ele foi encaminhado para o AR07 (Acolhimento Residencial), estrutura destinada a situações de urgência pelo município. O CREAS e o Judiciário foram notificados posteriormente, mas, antes que os atendimentos comessem de fato, Pedroca já havia evadido do acolhimento institucional.

Foi para o Morro da Cruz, para morar com o pai, em um endereço desconhecido pelos serviços públicos. Por isso, nunca houve busca e apreensão: simplesmente não havia para onde ir atrás. Pedroca passou quase dois anos vivendo com Nicolas, mesmo depois de Dona Conceição ter voltado para casa. O menino se identificava profundamente com o pai, com a nova família e com aquele modo de vida. Mas o que mais o encantava era a festa do Dia das Crianças que Nicolas organizava para a comunidade: mesas fartas, brinquedos distribuídos, parcerias com líderes religiosos, som alto, gente sorrindo. Era o dia mais aguardado do ano para a comunidade. E, claro, vinham também as histórias que o pai contava, como aquela sobre a amizade com Mano Brown.

Foi um desses vacilos da adolescência que levou Pedroca para a FASE. Ele entrou na onda de uns gurizão do morro e, com 14 anos, participou de um assalto a um ônibus lotação. Mas a coisa desandou. Na correria, jogaram a arma pra ele. Sem saber o que fazer, escalou a traseira do ônibus e se escondeu no teto. Não adiantou. Foi pego, levado ao DECA (Departamento Estadual da Criança e do Adolescente) e, depois, encaminhado à FASE.

Sem muito o que dizer, sei que essa história não termina aqui... Mas também não sei onde ela continua. Às vezes me pego pensando: onde será que Pedroca está agora? Como Dona Conceição enfrentou a pandemia? Será que conseguiu se vacinar? Será que ainda está viva? E

se estiver, que condições ela está? Dias atrás, ouvi que a polícia invadiu o Morro da Cruz. Procurei notícias nos jornais. As manchetes eram as de sempre: “bandidos mortos”, “traficantes presos”, “menores detidos”. Nenhum nome. Nenhuma história. Nenhuma Dona Conceição. Nenhum Pedrosa. Só números. Estatísticas que seguem apagando vidas. Desta forma, seguimos com essas interrogações em nós.

2. QUESTÕES INICIAIS

A escrita ficcional tem gradativamente conquistado o seu espaço na produção de conhecimento em Psicologia Social. Este movimento tem permitido às(aos) pesquisadoras(es) criarem técnicas de articulação com seu campo que dão passagem a problematizações antes impossibilitadas pelas normatizações e durezas do saber formalizado da ciência estrita, conforme Luis Artur Costa (2014). Como diz esse autor, as infecções da ficção produzem nas pesquisas em Psicologia Social um triplo movimento de fraqueza, força e crítica. Primeiramente, degenera a generalização e a fidedignidade das formais acadêmicas. Além disso, possibilita intensificar a complexidade e sutileza de nossas ferramentas de pesquisa e, por fim, desvela subterfúgios ficcionais das pesquisas que se querem apenas objetivas, sendo nada mais do que artefato construído e sustentado pela invenção. Neste texto, partimos da narrativa ficcional, inspirada na música do grupo de rap Racionais MC's, para empreender análises e reflexões sobre raça e racismo em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A escrita ficcional constitui-se como criação de um real que está para além do verdadeiro e do falso. Sua fraqueza-força é uma aposta na potência de contar histórias situadas em um “entre-lugares”, num encontro da invenção com a realidade cotidiana em que uma e outra não possuem fronteiras de separação, mas desaguam em outra coisa, numa escrita que se faz de espirais entrecruzadas, na qual “a função da língua passa por trazer à vida aquilo que fora abandonado às forças da morte” (Mbembe, 2017, p. 16). Trazer à linguagem a violência de acontecimentos que negam estatuto ontológico a corpos negros e apostar no movimento incessante desses mesmos corpos de afirmação da vida como gesto político, confrontando as violências produzidas pela história, pela ciência e epistemologia hegemônicas. Assim,

sustentamos o questionamento: como produzir uma escrita capaz de trazer à vida aquilo que fora abandonado às forças da morte?

Na escrita deste trabalho, ficção e realidade não se contrapõem. A narrativa anterior, que conta a história de Pedraca, entrelaça elementos 'inventados' e situações vividas, a partir da experiência do primeiro autor como psicólogo em uma oficina da FASE-RS. Isso porque compreendemos que todo real carrega traços de invenção, e que a ficção, por sua vez, tem o poder de nos interpelar e nos fazer questionar experiências silenciadas pelas narrativas oficiais e pelos modos hegemônicos de produzir ciência, marcados por hierarquias entre mente e corpo, razão e afeto, objetividade e subjetividade. Não à toa, escritoras negras estadunidenses encontraram na literatura uma forma de resistir às subordinações impostas pelo universo acadêmico (Collins, 1990/2019) e falar, com certa margem de expressão, aquilo sobre o qual elas não falariam de outra maneira, pois narrar violências é também expor o próprio corpo diante de um sistema colonial em que nem todas(os) são legitimadas(os) como sujeitos de conhecimento (Kilomba, 2021).

A raça constitui uma categoria decisiva para a delimitação do que pode ou não ser legitimado como conhecimento. Além disso, possibilita uma modulação de poderes que delimitam quem vive robustamente e quem vive como gente mal-afamada, habitando territórios nos quais se vive e se morre de qualquer jeito (Fanon, 1961/2022). Nesse sentido, as forças de poder hierarquicamente estruturadas por raça, gênero, classe e outros elementos interseccionais garantem privilégios para a branquitude. A própria ausência de debates na psicologia brasileira, durante décadas, sobre raça, racismo e branquitude sinaliza o que é privilégio branco, pois o fato de que a maioria dos psicólogos(as) e pesquisadores(as) ainda é formada por sujeitos brancos, e socializados entre uma população que se vê de forma desracializada, colaborou para reificar a ideia de que quem tem raça é o outro (Bento, 2002; Schucman, 2014; Faustino e Oliveira, 2020).

De acordo com Hildeberto Vieira Martins (2019), a invenção da ideia de raça como problema social tornou-se uma ferramenta explicativa para a descrição de certas manifestações sociais, consideradas como do campo da patologia ou da degeneração (loucura, sexualidade

etc.), e resultantes da presença e da mistura de uma determinada categoria racial em nossa constituição enquanto nação. As considerações e ideias que o saber médico-psicológico formulou sobre o elemento negro baseadas em premissas epistemológicas e ontológicas colonialistas foram as mais diversas. E uma delas foi definir a imagem do negro como contrário à ordem civilizatória, e afirmar que esse elemento era capaz de comprometer o projeto de ordenação social civilizatório brasileiro devido às suas características ‘inatas’ de degradação e pelo risco virtual de ‘contágio’ que esse elemento provocava.

Dessa maneira, a psicologia foi útil ao sistema político-social colonialista e seus modelos de conhecimento, especialmente entre os séculos XIX e XX, endossaram a teoria da degenerescência de Morel e os ideias higienistas próprios de uma racionalidade branca europeizante, produzindo um imperialismo epistemológico ocidental de longa duração (Martins, 2019). Acreditamos que se trata de um imperialismo que se alastra pela atuação da psicologia nas políticas públicas de justiça, assistência social, socioeducação e outras, uma vez que a ciência constrói concepções a partir das quais nos relacionamentos com aqueles(as) a quem atendemos nos diversos campos de trabalho.

A ideologia do branqueamento e o mito da democracia racial instauram um racismo à brasileira, disfarçado nas relações sociais a ponto de sua força residir na própria negação, uma vez que se manifesta tentando ocultar-se (Gonzalez, 1988). A ideia de democracia racial contribuiu para a produção de discursos sobre uma suposta convivência harmoniosa, fazendo pensar que todas as pessoas desfrutam de iguais oportunidades de existência. A ideologia do branqueamento foi difundida no Brasil na passagem do século XIX para o século XX, propondo o clareamento progressivo da população de modo a eliminar a população negra. Assim, mobilizou investimentos estatais nas políticas de imigração europeia no Brasil, empregando brancos(as) na mão-de-obra agrícola e facilitando a concessão de terras, dentre outros benefícios que tinham o propósito de excluir pessoas negras do acesso ao trabalho e moradia (Conselho Federal de Psicologia, 2017). Apesar de atuarem de modos diferentes, a ideologia do embranquecimento e o mito da democracia racial são faces da mesma moeda, pois partem

da concepção de que é preciso ‘limpar o sangue’ e embranquecer a população, apagando heranças culturais de matrizes africanas, conforme Lélia Gonzalez (1988).

A autora criticou o modo como até mesmo os setores progressistas, partidos políticos e intelectuais de esquerda reduziam - e ainda reduzem - as análises sobre desigualdades apenas a questões de classe. Para ela, embora negros e brancos pobres sofram os efeitos da exploração capitalista, os brancos que não detêm meios de produção ainda podem contar com os dividendos do racismo, possuindo vantagens competitivas no mercado de trabalho, que é desfavorável a pessoas não brancas. A concepção de Lélia Gonzalez sobre os setores progressistas brasileiros é de que funcionam como instrumentos de articulação entre o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento, criados por um liberalismo paternalista que a própria esquerda dizia combater e pela negação da questão racial, diluindo-a mecanicamente na luta de classes (Gonzalez e Hasenbalg, 1983).

Os casos de violência policial denunciados pelo Movimento Negro Unificado (MNU), desde sua fundação em 1978, e que aqui poderíamos exemplificar exaustivamente com dados e notícias, mas não o fazemos pela forma banalizada com que a violência se duplica sobre corpos negros a cada homicídio convertido em mera estatística, atestam que o negro brasileiro é tratado como um prisioneiro político, constantemente colocado sob suspeita pelo simples fato de ser negro (Gonzalez e Hasenbalg, 1983). Enquanto a chamada opinião pública só passou a ter conhecimento da existência da tortura a partir do momento em que esta atingiu a classe média branca que se opôs ao regime de ditadura militar, no cotidiano da grande massa negra, desde a escravização, a “tortura sempre existiu em nosso belo país tropical” (Gonzalez e Hasenbalg, 1983, p. 60). Da escravização ao número de jovens negros em cumprimento de privação de liberdade, dos projetos de diminuição da idade penal aos linchamentos e viaturas que conduzem até a morte, a população negra continua sendo objeto de um terror cotidiano diante do qual não nos resignamos.

3. INFÂNCIAS DISTINTAS, INFÂNCIAS DESIGUAIS

Conforme Irene Rizzini (2011), somente ao final do século XIX a criança passou a ser tomada como objeto de interesse do Estado e não somente da família ou da Igreja. Delinearam-se, então, duas categorias de infância distintas: a criança a ser tutelada e treinada para obedecer às regras, a fim de tornar-se o 'cidadão de bem', dócil e trabalhador; e a criança abandonada material e moralmente por uma família tida como 'viciosa', tida como perigosa ou potencialmente perigosa, a ser alvo de contenção e correção, a fim de que pudesse ser reabilitada, tornando-se também produtiva e útil à nação através do trabalho. O sistema de justiça, aproximando-se de promotores da filantropia, estende seu campo de ação para além da punição nos cárceres, ampliando seu domínio de intervenção por todo o corpo social e a assistência, por sua vez, começa a ver nos promotores da justiça a solução para dar conta da periculosidade da população pobre.

Rizzini (2011) afirma que os representantes dessa aliança passaram, então, a defender a criação de um sistema de proteção aos menores com apoio de iniciativas privadas de amparo à infância. É a partir também dessa aliança que se produz a categoria "menor", como alvo de ações que privilegiam a tutela do Estado sobre aqueles tidos como pobres e potencialmente perigosos. O Código Mello Mattos, também conhecido como Código de Menores de 1927, pautou-se na Doutrina da Situação Irregular, no contexto da emergência do Estado Novo no Brasil, marcado pela política getulista de cunho predominantemente paternalista e assistencialista, a qual classificava menores como abandonados, carentes, delinquentes ou em potencial de ser.

O Código Alyrio Cavallieri, por sua vez, conhecido como Código de Menores de 1979, constituiu-se como uma tentativa de conciliar algumas características do Código de 1927, apontando, ao mesmo tempo, críticas a seu modelo repressivo. Deixou-se de apreender a infância pobre como perigosa, mas passou-se a investir nesses sujeitos concebendo-os como abandonados e carentes em suas condições materiais e familiares (Rizzini, 2011). Seja pela ideia de periculosidade, seja pela ideia de abandono e carência, as alianças formadas entre sistema de justiça e assistência social, tinham o objetivo principal de garantir a tutela do Estado

sobre camadas populares, de maioria negra, supostamente contaminadas pela degradação moral, o que demarca a noção de superioridade branca nas relações entre Estado, infâncias e juventudes.

Como a infância foi tida por muito tempo como uma etapa de preparação para a vida adulta, deixou-se de considerar crianças como agentes da história. Com base em uma análise histórica sobre a infância de crianças negras escravizadas durante o Brasil Colônia e Império, Elton Vinicius dos Santos Santos, Débora Raquel Milani e Márcia Cristina Perez (2019) nos informam que a invisibilidade que existia para crianças livres naquela época torna-se mais profunda e perversa no caso de crianças escravizadas, uma vez que suas existências eram desprovidas de humanidade no contexto escravagista. O autor e autoras afirmam que as crianças representaram um quantitativo pequeno dentre os africanos trazidos forçadamente para o Brasil, pois o principal interesse consistia em homens adultos devido à força de trabalho, além de alto índice de mortalidade infantil e pouca resistência de crianças pequenas dentro dos navios negreiros durante o deslocamento.

272

Se a sobrevivência dos recém-nascidos brancos livres era desafiadora, a condição de sobrevivência das crianças negras era mais agravada pelas condições. Por isso, a alta taxa de mortalidade entre escravos, sobretudo dos recém-nascidos e dos infantes, representava prejuízos para os senhores, com perdas financeiras que precisavam ser compensadas. Diante disso, era comum que os senhores de engenho determinassem que uma escrava mantivesse relações sexuais com vários escravizados, a fim de distrai-los de possíveis fugas e produzir novos crianças escravizadas, pois “mais força de trabalho era sinônimo de mais patrimônio” (Santos, Milani e Perez, 2019, p. 40).

Existem controvérsias na versão de que as crianças negras possuíam baixa procura por parte do tráfico negreiro. Um estudo do historiador David Eltis, da Universidade de Emory, em Atlanta, apontou que um em cada três africanos escravizados, perto do final do período escravagista, era criança, de modo que dos quase 2,3 milhões de escravos enviados ao Brasil entre 1800 e 1850 – 775 mil eram crianças (Uchoa, 2007). Conforme indicam outras pesquisas, no fim da era escravagista havia uma percepção dos mercadores de que as crianças eram mais

maleáveis que os adultos, não somente por aguentarem mais tempo trancadas em navios antes da travessia, mas sobretudo por serem mais facilmente treinadas para o desenvolvimento de habilidades específicas. Além disso, no caso do Brasil, indica-se que os senhores de engenho brancos podem ter se preocupado em importar mais mulheres e crianças para garantir mão-de-obra caso o tráfico negreiro fosse proibido futuramente (Uchoa, 2007).

Podemos compreender, a partir disso, que as infâncias negras escravizadas estiveram no bojo dos interesses econômicos e políticos desde a constituição de um projeto de nação brasileira pautado em uma ontologia colonial, termo utilizado por Fanon (1952/2008) ao discutir o processo de racialização gerado pelo colonialismo, que constitui tanto a brancos como a negros, como parte de uma dominação violenta e desigual, situada na emergência do capitalismo. A ontologia colonial cria um mundo branco e situa o negro na zona do não-ser, de modo que o parâmetro sobre o que é ser humano toma o branco como sujeito universal e atribui ao negro características opostas às virtudes supostamente brancas. Assim, independentemente do número de crianças traficadas para o Brasil, fundamental é que houve uma concepção desumanizante que repercutiu na exclusão de tais crianças de garantias constitucionais, pois pessoas escravizadas não eram consideradas cidadãs brasileiras nem tinham direitos civis reconhecidos (Santos, Milani e Perez, 2019). A lei brasileira somente considerava pessoas escravizadas como seu alvo se cometessem algum crime, o que nos diz muito sobre a realidade contemporânea de crianças e jovens negros(as) e a maneira como funciona o sistema de garantia de direitos, como abordaremos mais adiante.

As marcas desse projeto colonial permanecem inscritas nas formas como o Estado, as instituições e a sociedade enxergam e tratam as infâncias negras no Brasil de hoje. A lógica que outrora organizava a infância negra como mercadoria ou ameaça continua operando sob novos discursos, que ora acionam a tutela, ora a punição, mas raramente o reconhecimento pleno de direitos. A infância negra segue sendo interpelada por políticas públicas que, em muitos casos, atuam mais para vigiar e corrigir do que para garantir cuidado e dignidade. Como disse Mano Brown, “ali marcou pra ele, talvez ele tenha se transformado em outra pessoa naquele dia”, essa frase, presente na música 12 de Outubro, ressoa como alerta sobre os momentos em que a

juventude negra é violentamente atravessada por experiências que operam como marcos subjetivos de ruptura e sobrevivência. O colonialismo, longe de ser um vestígio do passado, se atualiza cotidianamente, moldando trajetórias, silenciando potências e produzindo infâncias desiguais. O que está em jogo, portanto, não é apenas o acesso a políticas públicas, mas a urgência de romper com a lógica colonial que estrutura essas mesmas políticas, a fim de criar caminhos em que o futuro das crianças negras não esteja irremediavelmente associado a dor.

Essa lógica colonial, que racializa, hierarquiza e pune, impõe às famílias negras o desafio de ensinar estratégias de defesa antes mesmo de ensinar os direitos. Muitas vezes, uma mãe dá um tapa no filho pensando em prepará-lo para a violência institucional que o espera fora de casa. Trata-se de uma pedagogia da sobrevivência forjada historicamente na brutalidade do racismo estrutural: é o gesto duro que busca evitar um destino ainda mais cruel. Essa pedagogia, no entanto, é também uma denúncia, ela revela que o cuidado, em muitos territórios racializados, é atravessado pela antecipação do luto. Romper com essa engrenagem exige mais do que boas intenções institucionais; exige tensionar as raízes coloniais das práticas protetivas, resgatar a humanidade negada a essas infâncias e permitir que novos presentes e futuros possam ser sonhados fora da gramática da dor.

4. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E HERANÇAS COLONIAIS

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto de lutas sociais pleiteadas no contexto de redemocratização do país, temos rupturas com a Doutrina da Situação Irregular e a instauração do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, abrangendo um conjunto de programas, políticas e serviços voltados à promoção, defesa e efetivação dos direitos humanos. Entretanto, a lógica colonial de nossa história se faz presente tanto no abismo gerado pela falta de processos de reparação para a população negra, especialmente crianças e adolescentes que foram alvo sistemático das violências da escravização, como também no funcionamento dos serviços e ações do sistema de garantia de direitos.

Passados trinta e cinco anos do ECA, a juventude negra³ continua sendo a principal atingida pela violência policial. Além disso, o perfil de adolescentes e jovens assassinados no Brasil é o mesmo perfil dos que estão em cumprimento de medidas socioeducativas (Presotto, Santos e Giacomozzi, 2022), de modo que as lógicas operantes nas instituições estatais pelas quais passou Pedroca, personagem da narrativa de abertura deste texto, enunciam a manutenção de uma estrutura de poder racializado. A música composta por Mano Brown denuncia essa lógica de desumanização, ao apontar que o modo como as crianças negras experienciam suas infâncias são marcadas por diversas violências. Mesmo no interior familiar, a noção de proteção muitas vezes passa a ser traduzida como punição, talvez numa tentativa de evitar uma suposta desordem frequentemente associada a famílias negras.

Uma das principais heranças coloniais dos séculos de escravização consiste na desumanização de pessoas negras, de maneira que as leis ocidentais sofisticam e reatualizam uma história de roubo e sequestro colonial, naturalizando práticas de dominação e extermínio, como as que acontecem cotidianamente nas periferias, ao mesmo tempo em que sustentam pacifismos coloniais (Presotto, Santos e Giacomozzi, 2022), que “falam do brasileiro como um ser *‘cordial’* e afirmam que a história do nosso povo é um modelo de soluções pacíficas para todas as tensões ou conflitos que nela tenham surgido” (Gonzalez, 1979/2018, p. 35-36, grifo no original). É em nome desses pacifismos que ainda damos credibilidade ao mito de que a sociedade brasileira se fundaria na democracia racial e na cordialidade. Assim, a garantia de direitos para uma infância universal e abstrata deixa de colocar em questão o fato de que a história colonial se funda na violência de Estado sobre os corpos negros.

O mais recente Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), até o momento de escrita deste texto, havia sido publicado em 2023,

³ O Estatuto da Criança e do Adolescente abarca um período da vida em que os sujeitos são considerados também como jovens, de acordo com a definição proposta pelo Estatuto da Juventude e políticas dele decorrentes. Aqui recorremos aos conceitos de adolescência e de juventude não somente por entendermos que se intercalam, no que diz respeito à faixa etária compreendida entre 15 e 18 anos, mas também pelo modo como o conceito de juventude, enquanto categoria sociológica, aponta para a construção social dos sujeitos, demarcando como os modos de existência constituem subjetividades nas articulações entre territórios, classes, generificação, racialização e sexualidades, dentre outros elementos que estão para além da idade biológica.

depois de seis anos de ausência de informações e coleta de dados junto aos programas de atendimento, uma vez que o anterior a ele data do ano de 2017. Isso indica uma lacuna significativa no período da pandemia de COVID-19, justamente um momento de agravos nas condições de saúde mental e de existência de populações vulneráveis, como é o caso de adolescentes e jovens em privação e restrição de liberdade. É significativo ainda que este Levantamento, assim como o anterior, sistematiza dados relativos apenas à semiliberdade e privação de liberdade (as chamadas medidas em meio fechado), o que reitera a ausência de informações sobre as medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, operacionalizadas na assistência social, em meio aberto.

Apesar dessas lacunas, o documento realiza uma discussão interessante sobre os marcadores sociais no sistema socioeducativo, apontando que gênero, raça e classe constroem relações e formas de acesso a direitos em sociedades desiguais e marcadas por violações e violências. Aponta ainda que cerca de 63,8% dos(as) adolescentes incluídos(as) no sistema socioeducativo brasileiro se declaram de cor parda ou preta, ou seja, são negros. Outro aspecto relevante é a afirmação de que “o racismo tem impactado o atendimento socioeducativo no Brasil, uma vez que ele é inerente à socioeducação pela própria maneira de constituição da sociedade brasileira” (Brasil, 2023, p. 41). Além do reconhecimento do racismo na seletividade do sistema socioeducativo, tornam-se fundamentais a criação e a consolidação de iniciativas de combate ao racismo nesse âmbito, como o projeto-piloto Sankofa, anunciado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no final de 2023, com aplicação inicial prevista para o estado do Ceará.

O Sistema de Garantia de Direitos significa avanços e conquistas fundamentais para infâncias e juventudes. Aqui chamamos atenção para as práticas divisórias entre proteção e punição que estabelecem no interior das políticas institucionais formas de reprodução das lógicas coloniais, pautadas pelo sexismo, racismo e outros sistemas de dominação. Assim, apesar das conquistas, a lógica de proteção continua sendo direcionada para sujeitos historicamente já protegidos pela branquitude, enquanto as ações de contenção, sob o pressuposto de um desvio ou degradação moral, são direcionadas a sujeitos e famílias negras.

Mesmo as medidas protetivas, como o acolhimento institucional, borram as fronteiras entre proteção e punição, ao capturarem crianças e jovens negros em um circuito infernal em que transitam entre serviços de assistência, educação e justiça em uma infinidade de práticas corretivas com nomes de protetivas, feitas sob encomenda para corpos negros.

Nesse sentido, recorreremos às análises de Frantz Fanon a respeito da constituição de dois mundos existentes sob o princípio da exclusão recíproca: o mundo do colono e o mundo do colonizado. Fanon (1961/2022), em *Os condenados da terra*, aponta que a sociedade colonial se divide em dois mundos, em que a zona habitada pelos colonizados não é complementar à zona habitada pelos colonos, pois a linha divisória do mundo colonizado é indicada por quartéis e delegacias de polícia, de modo que “o interlocutor válido e institucional do colonizado, o porta-voz do colono e do regime de opressão, é o policial ou o soldado” (Fanon, 1961/2022, p. 34). Essas figuras, o policial e o soldado, impõem uma presença imediata nas regiões coloniais, com intervenções diretas e contundentes, utilizando armas e a violência física legitimada pelo Estado, para manter o colonizado quieto em seu lugar. Trata-se, assim, de uma manifestação que não alivia nem encobre a dominação, mas ocorre sob a tranquilidade das forças de segurança pública que levam a violência para dentro das casas e dos cérebros do colonizado.

De maneira semelhante, nas sociedades capitalistas, o ensino religioso ou laico, a honestidade exemplar dos operários e os valores morais transmitidos de pais para filhos amenizam o trabalho das tais forças de segurança pública. Fanon aponta, criticamente, a profusão de uma multidão de professores, conselheiros e “desorientadores” (p. 34) que mantêm as relações de força entre colonizado e colonizador. Tudo isso sob o manto dos pacifismos coloniais alimentados por valores que entrelaçam as luzes da modernidade com os lustres das democracias ocidentais: ordem, progresso, civilização, cidadania e sujeito de direitos. São termos que, no entendimento fanoniano, não resistem à crítica feita pelo sujeito colonizado.

Com isso, o autor sinaliza as conexões existentes entre colônia e cidades contemporâneas. Como afirmam Thula Rafaela Pires, Marcos Queiroz e Wanderson Flor do Nascimento, no prefácio da tradução brasileira do referido livro, o pensamento de Fanon aponta conexões, simultaneidades e circularidades entre colônias e metrópoles, de modo a

entendermos, de uma vez por todas, que esteve e continua em curso uma reatualização da lógica colonial em territórios negros nas periferias urbanas. Dessa maneira, coloca-se também um alerta: nenhuma teoria pode ser útil “se no seu centro não estiver a preocupação em lidar com esse horror” (p. 13) colonial, demarcado constantemente pelas forças policiais e militares, além de todo um aparato de instituições e leis a serviço da ordem colonial.

A força das violências coloniais que roubam imaginários e atingem a epiderme, os músculos, as mentes e até a capacidade de sonhar não deve, entretanto, nos paralisar. A obra de Fanon é precisa em apontar caminhos a nós, povo negro colonizado. A força da escrita fanoniana consiste em reabilitar ao colonizado a linguagem, o conhecimento, sua própria voz e narrativa, seu corpo e todas as potências criativas que dele advêm, na contramão da desumanização e objetificação. Para tanto, a violência do colonizado precisa não somente ser acionada como uma resposta ao colonialismo, como também ser compreendida como processo vital de libertação e cura, a partir do qual o colonizado pode fundar outro mundo com outras linguagens e outra concepção de humano.

Apesar do autor adotar frequentemente em sua obra o vocábulo ‘homem’, reinterpretemos esse aspecto masculinista de seu pensamento, conferindo-lhe sua devida resignificação contemporaneamente, ou seja, trata-se de reabilitar uma nova humanidade e não simplesmente o homem. Assim, é fundamental agenciar forças coletivas formadas por mãos de homens e mulheres, meninos e meninas, e entender o sentido de humanidade longe de um humanismo essencializante, uma vez que a humanidade reivindicada por Fanon é aquela que se faz no processo de luta, sonho e restituição do colonizado como sujeito político. Logo, não se trata de uma noção essencializante da humanidade, mas sim da reivindicação de humanidade plena dos sujeitos colonizados. Para nós, reivindicar essa humanidade plena é construir uma sociedade na qual as crianças e jovens negras(os) tenham legítimas possibilidades de expressão do sonho, da brincadeira e da capacidade de ser simplesmente sujeitos dentre outros sujeitos.

Essa disputa por uma humanidade plena, que Fanon nos convoca a reivindicar, só se concretiza se formos capazes de olhar para a realidade de crianças como Pedroca, cujo percurso foi descrito na narrativa que abre este texto. Ao longo de sua trajetória, vemos não apenas os

efeitos do abandono institucional, da violência estatal ou da pobreza material, mas também a marca estrutural da violência colonial que se impõe desde antes de seu nascimento. A experiência de Pedroca não é exceção, mas sintoma social: sua história é a de muitos meninos e meninas negras, empurrados desde cedo para um circuito de contenção e disciplinamento, onde políticas públicas que deveriam garantir proteção acabam por reafirmar desigualdades e punir modos de existir que escapam à norma branca e burguesa.

Quando Mano Brown canta que “ali marcou pra ele, talvez ele tenha se transformado em outra pessoa naquele dia”, ele nomeia uma ruptura subjetiva que é também histórica e coletiva. São momentos como esses que moldam a infância negra a partir da dor, da antecipação da perda, da pedagogia da sobrevivência ensinada em casa, onde o tapa da mãe, como forma de cuidado, tenta competir com a bala da polícia. O que a música revela, assim como a teoria, é que as marcas da escravização e do colonialismo não ficaram no passado, mas seguem operando em cada esquina onde uma infância negra é silenciada, vigiada ou assassinada.

Pedroca carrega em seu corpo e em sua história os efeitos de um sistema que não foi construído para ele. Sua subjetividade é moldada no entrelaço entre a promessa de direitos universais e a realidade de uma cidadania condicionada, seletiva e racializada. Ao fazer esse percurso entre narrativa e teoria, não buscamos ilustrar conceitos, mas denunciar que há uma produção contínua de infâncias negras como vidas descartáveis. Por isso, é urgente romper com a lógica colonial que estrutura o Sistema de Garantia de Direitos, não apenas para ampliar o acesso a políticas públicas, mas para refundar o próprio sentido de proteção. Uma proteção que não puna, que não capture, que não silencie, mas que reconheça, escute e sustente a existência plena de Pedroca e de tantos outros como ele.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos este texto com uma narrativa que conta a história de Pedroca, um jovem negro, morador de um bairro periférico gaúcho, atendido por um psicólogo na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul. Partimos da narrativa ficcional não para nos fecharmos sobre ela, mas sim para discutirmos algumas questões sobre as políticas públicas

do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em suas heranças coloniais. Afirmamos a necessidade de reconhecimento das violências coloniais, inclusive aquelas que a psicologia produziu ativamente em aliança com saberes médico-higienistas. Para romper com as heranças coloniais que nos rondam precisamos combater pacifismos coloniais, que tornam possível que jovens negros sejam alvo de punições, controles e extermínios - sem alarde, sob a tranquilidade da ordem democrática e cotidiana.

Se Lélia Gonzalez sinalizou o peso de ser negro vivendo sob um estado de terror cotidiano no Brasil, ela também nos lembra que há caminhos para lutar contra esse estado de coisas, seja a partir da resistência histórica dos quilombos e palenques, da transmissão cultural realizada pelas mães pretas às crianças de famílias brancas, ou ainda a partir do pretuguês como uma forma de resistência da africanização na cultura brasileira. Tomando a linguagem como um fator de humanização (Gonzalez, 1979/2018), a escrita nos convoca a afirmar que uma narrativa da violência, sem perspectiva de descolonização, nos encerraria no mesmo circuito infernal de sufocamentos que tentam aniquilar a subjetividade do colonizado. Por isso, insistimos com Fanon sobre uma crítica da violência capaz de abrir consigo uma prática de descolonização de mentes e corpos, em que afetividade e razão nos mobilizem para ações anticoloniais onde quer que atuemos na psicologia.

Dessa forma, a história de Pedroca e sua família não pode ser analisada de maneira fragmentada ou individualizante. Ela compõe um panorama que apresenta como o Estado gerencia a população negra por meio da precarização da vida e da mobilização de estratégias de contenção. O racismo estrutural, ao operar na intersecção entre território, política pública e subjetividade, desenha trajetórias marcadas pela exclusão e pela criminalização. O desafio, portanto, está em romper com essa lógica, construindo políticas que não sejam meros dispositivos de deslocamento e punição, mas que garantam efetivamente o direito à cidade, à infância e à existência plena.

Frantz Fanon nos incentiva a pensar que, contra as violências coloniais, precisamos escrever não somente para recordar o passado, mas sobretudo para abrir um futuro que convida à ação e à esperança. Esta, por sua vez, somente adquire sentido quando engajamos o corpo e a

alma no combate às formas de colonização. Desse modo, acreditamos que produzir uma escrita capaz de trazer à vida aquilo que fora abandonado às forças da morte se torna possível quando preparamos terreno para formas de insurgências pelas quais possamos construir um mundo não mais cindido, mas sim um mundo em que o colonizado possa pôr de pé a si mesmo e ao seu povo (Fanon, 1961/2022). Essa também é uma tarefa da psicologia na atuação junto às infâncias e juventudes negras nas políticas públicas e entendemos que ela requer uma concepção de que tais sujeitos não são vítimas nem algozes, a fim de reconhecer plenamente sua humanidade e capacidade de criação no presente e nos futuros possíveis.

Eu fico pensando quantas morte
Quantas tragédias em família
O governo já não causou
Com a incompetência, com a falta de humanidade?
Quantas pessoas num morreram de frustração, de desgosto?
Longe do pai, longe da mãe, dentro de cadeia
Por culpa da incompetência desses aí
Entendeu?
Que fala na televisão, fala bonito
Come bem, forte, gordo, viaja bastante
Tenta chamar os gringo aqui pra dentro
Enquanto os próprios brasileiro tão aí, ó
Jogado no mundão
Do jeito que o mundão vier
Sem nenhum plano traçado
Sem trajetória nenhuma, vivendo a vida, só

REFERÊNCIAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (org.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 25-58.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento anual SINASE 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoSinase20231.pdf>. Acesso em: 4 fev. 2025.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019. (Originalmente publicado em 1990).

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relações raciais: referências técnicas para atuação de psicólogas/os**. Brasília, 2017.

COSTA, Luis Artur. O corpo das nuvens: o uso da ficção na Psicologia Social. **Revista Fractal**, v. 26, p. 551-576, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1317>. Acesso em: 11 mar. 2025.

282

FANON, Franz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008. (Obra originalmente publicada em 1952).

FANON, Franz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. (Obra originalmente publicada em 1961).

FAUSTINO, Deivison M.; OLIVEIRA, Maria Clara. **Frantz Fanon e as máscaras brancas da saúde mental: subsídios para uma abordagem psicossocial**. Revista ABPN, v. 12, p. 06-26, 2020.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. In: GONZALEZ, Lélia. Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. **Diáspora Africana**: Editora Filhos da África, 2018. p. 34-53. (Texto originalmente publicado em 1979).

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, n. 92/93, p. 69-82, 1988.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero,

1983.

KILOMBA, Grada. **Descolonizando o conhecimento**. Clinicand - Psicanálise e Esquizoanálise. (2021, 19 de março). Disponível em: <https://tinyurl.com/yntdkkr2> Acesso em: 08 jun. 2025.

MARTINS, Hildeberto V. Psicologia, colonialismo e ideias raciais: uma breve análise. **Psicologia Política**, v. 19, n. 44, p. 50-64, 2019.

MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. São Paulo: Editora Antígona, 2017.

PRESOTTO, Gabrielle C.; SANTOS, Thais Rodrigues dos; GIACOMOZZI, Andréia I. Psicologia Social Jurídica e a (des)criminalização de existências da juventude negra. In: SOARES, Laura Cristina E. C.; MOREIRA, Lisandra E.; NEVES, André Luiz M. das; BARROS, João Paulo P. (Orgs.). **Psicologia social jurídica**: articulações de práticas de ensino, pesquisa e extensão no Brasil. Florianópolis: ABRAPSO, 2022. p. 220-238.

RACIONAIS MC's. **12 de outubro** (Mano Brown, Ice Blue, Edi Rock, KL Jay). In: Nada como um dia após o outro dia, faixa 8. Gravadora Cosa Nostra, 2002.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Elton Vinicius L. S.; MILANI, Débora Raquel C.; PEREZ, Márcia Cristina A. “Infância” das “crianças” negras e escravas no Brasil: aproximações com realidades contemporâneas. **Educação em Debate**, v. 41, n. 79, p. 35-46, 2019.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. **Psicologia e Sociedade**, v. 26, n. 1, p. 83-94, 2014.

UCHOA, Pablo. **No ápice do tráfico, Brasil recebeu 775 mil crianças escravas**. BBC Brasil, 2007. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/04/070405_crianças_escravas_pu. Acesso em: 11 mar. 2025.

Recebido em: 09/06/2025

Aprovado em: 14/02/2026